



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3954, de 22 de dezembro de 2021.**

**“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.887, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.022 e dá outras providências”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º, do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei Municipal nº 3.887, de 15 de junho de 2021, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

**Parágrafo Único** – Os novos anexos, apensos à presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal nº 3.887/2021 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

**Art. 2º.** As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes desta Lei, ficando o texto e demais informações da lei que ora se altera, inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**